



COMUNICADO CONJUNTO Nº 02/2025 – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU ABONO ESPECIAL EM 2025

O SIEESP, a FEEESP, os SINEPEs Araçatuba, Osasco, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Santos, São Paulo, Sorocaba e a FEPEESP – Federação dos Professores do Estado de São Paulo divulgam as regras de pagamento da PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS ou do ABONO ESPECIAL para o ano de 2025, prevista nas Convenções Coletivas de Trabalho dos Professores (cláusula 14) e dos Auxiliares de Administração Escolar (cláusula 13), aplicáveis na área abrangida pelos Sindicatos de Professores (SINPRO) de **São Paulo, ABC, Campinas e Região, Osasco e Região, Santos e Região, São José do Rio Preto, Jacareí, Jundiaí, Valinhos e Vinhedo, Vales, Guapira, Sorocaba e Região, Jaú, Bauru e Região e Taubaté**, além dos Sindicatos de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Professores e Auxiliares de Administração Escolar) de **Franca, Lins, Ribeirão Preto e Regiões, Rio Claro e Regiões, São Carlos, Araçatuba e Região, Ourinhos e Região, Presidente Prudente e Região, Unicidades** e o **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São José do Rio Preto e Região**, bem como na base territorial do Sindicato de **Pindamonhangaba**.

1. A Participação nos Lucros ou Resultados ou o Abono Especial consiste no pagamento, em parcela única, de 18% (dezoito por cento) da remuneração bruta mensal a todos os Professores e Auxiliares de Administração Escolar.
2. Têm direito à Participação nos Lucros ou Resultados ou ao Abono Especial integral todos os Professores e Auxiliares de Administração Escolar em atividade no mês do pagamento do benefício, ainda que em gozo de licença remunerada, licença maternidade por gravidez ou adoção ou licença médica, esta última de até 06 (seis) meses. Estão excluídos os Professores e Auxiliares de Administração Escolar em licença não remunerada, nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho, cláusula 43 (Professores) ou 37 (Auxiliares de Administração Escolar).
3. O prazo de pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados ou do Abono Especial é até 15 de outubro de 2025.
4. A Participação nos Lucros ou Resultados ou o Abono Especial deve ser calculado sobre a remuneração mensal relativa ao mês anterior ao do pagamento, já devidamente reajustada conforme a Convenção Coletiva de Trabalho vigente (Professor e Auxiliar de Administração Escolar), isto é, sobre a soma de todas as parcelas habitualmente recebidas tais como salário base, hora-atividade, descanso semanal remunerado, eventuais adicionais e vantagens pessoais incorporados à remuneração mensal.
5. As Escolas que deixarem de cumprir o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho (Professor e Auxiliar de Administração Escolar, respectivamente) deverão acrescentar

1,50% ao reajuste definido na cláusula *Reajuste Salarial em 2025*, perfazendo o reajuste total de 7,50%. O percentual resultante dessa adição deverá ser aplicado aos salários a partir de 1º de março de 2025.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

Prof. José Antonio Figueiredo Antiório
Presidente da FEEESP

Prof. Celso Napolitano
Presidente da FEPESP

Sérgio Cremaschi Sampaio
Administrador judicial do SIEEESP

COMUNICADO CONJ PLR 2025 SIEEESP X FEPESP pdf

Código do documento c841f372-703f-48ee-b18d-a6bff64686d9



Assinaturas



SERGIO CREMASCHI SAMPAIO
scremaschisampaio@gmail.com
Assinou



José Antonio Figueiredo Antório
antiorio@padreanchieta.com.br
Assinou



CELSO NAPOLITANO
celso.napolitano@fgv.br
Assinou



José Antonio Figueiredo Antório

Eventos do documento

29 Sep 2025, 14:12:39

Documento c841f372-703f-48ee-b18d-a6bff64686d9 **criado** por JOSE ANTONIO FIGUEIREDO ANTIORIO (714c4fc6-3422-4f50-b1bc-a57a1a6672c8). Email: claudia@sieeesp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-29T14:12:39-03:00

29 Sep 2025, 14:14:18

Assinaturas **iniciadas** por JOSE ANTONIO FIGUEIREDO ANTIORIO (714c4fc6-3422-4f50-b1bc-a57a1a6672c8). Email: claudia@sieeesp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-29T14:14:18-03:00

29 Sep 2025, 15:22:00

SERGIO CREMASCHI SAMPAIO **Assinou** (3cb6508a-5b3a-47d8-9877-f50bed81f4f8) - Email: SCREMASCHISAMPAIO@GMAIL.COM - IP: 179.209.46.113 (b3d12e71.virtua.com.br porta: 3718) - [Geolocalização: -23.5469254 -46.700321](#) - Documento de identificação informado: 038.886.718-33 - DATE_ATOM: 2025-09-29T15:22:00-03:00

29 Sep 2025, 15:26:55

JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTÍÓRIO **Assinou** (af24a1bf-666f-4f6e-8532-26c4f0c3aa45) - Email: antiorio@padreanchieta.com.br - IP: 177.94.230.170 (177-94-230-170.dsl.telesp.net.br porta: 28490) - [Geolocalização: -23.526033 -46.78033](#) - Documento de identificação informado: 041.738.058-53 - DATE_ATOM: 2025-09-29T15:26:55-03:00

29 Sep 2025, 19:15:16

CELSO NAPOLITANO **Assinou** (a570c628-ffa1-4447-91c2-51f0675ec7a5) - Email: celso.napolitano@fgv.br - IP:

189.120.78.96 (bd784e60.virtua.com.br porta: 45136) - [Geolocalização: -23.568236438432788](#)
[-46.63028241884372](#) - Documento de identificação informado: 399.260.528-00 - DATE_ATOM:
2025-09-29T19:15:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7bfec9c9e6b6a98df45ff39b7dea1572e6582abb894dc401285ab26b3f9b8b19

(SHA512):ac54f168d7b55dc20384ef9999abf6b3679b968c71aebae673a72feb60266af893b46cc368fe4293b989f8a936b6b66880720c4aa17d7ef1ec33f417e42f6735

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.